

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. de 22/07/2019**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Extraordinária da Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A., a ser realizada, em primeira convocação, em 22 de julho de 2019, às 11:00 horas (“AGE”), nos termos da Instrução da CVM nº 481/09, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481” e “Boletim de Voto à Distância”, respectivamente). Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto à Distância; e (iii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados no território brasileiro e a notarização e apostilação daqueles assinados fora do país.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim de Voto à Distância poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes/escrituradores, conforme abaixo. Se enviar diretamente à Companhia, deverão encaminhar os seguintes documentos: (i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado, com firma reconhecida no território brasileiro e a notarização e apostilação daqueles assinados fora do país; (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (c) para fundos de investimento: documento de identidade com foto do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação. O Boletim de Voto à Distância e os demais documentos acima mencionados deverão ser encaminhados à Companhia à Estrada do Guerengué, 1.381, Taquara, Jacarepaguá, CEP 22.713-002, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, devendo o acionista assegurar que a Companhia os receba em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral em questão. Solicitamos ao acionista que também antecipe o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim de Voto à Distância e dos documentos acima referidos para ri@mills.com.br. Em até 3 dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto à Distância, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação. - se transmitir instruções de preenchimento para o agente de custódia ou para o escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central, favor observar regras e procedimentos por eles estabelecidos, bem como documentos e informações exigidos.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A. Estrada do Guerengué, 1.381, Taquara, Jacarepaguá CEP 22.713-002, Rio de Janeiro, RJ At.: Diretoria de Relações com Investidores O acionista poderá encaminhar a documentação exigida por meio do endereço eletrônico ri@mills.com.br, desde que, em seguida, encaminhe os originais ao endereço da Companhia, conforme disposto acima.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar CEP 04538-132, São Paulo, SP Telefone de atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: atendimentoescrituracao@itauunibanco.com.br</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. de 22/07/2019

Deliberação Simples

1. Deliberar sobre a rerratificação do valor do aumento do capital social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de maio de 2019 (“AGE de 10.05.2019”), com a consequente alteração do art. 5º do estatuto social da Companhia;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia, mediante a capitalização de reservas de capital, com a consequente alteração do art. 5º do estatuto social da Companhia; e

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Deliberar sobre a autorização para os Diretores praticarem os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____